



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 24/5/00	
D.O.U. 26/5/00	Seção 1E P. 21
ATO: PM 673	24/5/00
D.O.U. 26/5/00	Seção 1E P. 19

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

334/00


INTERESSADO/MANTENEDORA: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade		UF SC
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pelo Instituto Fayal de Ensino Superior		
RELATOR: SR. CONS.: Eunice R. Durham		
PROCESSOS N.ºs: 23000.006458/99-72 e 23000.006459/99-35		
PARECER N.º: CES 334/00	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05/04/00

II - VOTO DA RELATORA

Acolhendo o que consta no Relatório 199/2000, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, voto no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, a ser ministrado pelo Instituto Fayal de Ensino Superior, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, devendo a instituição ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

A IES deverá incluir o conceito B resultante da avaliação das condições iniciais de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o estabelecido na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 2.297/99, e protocolizar junto ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo relativo à aprovação de Regimento.

Brasília-DF, 05 de abril de 2000.


Eunice R. Durham
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2000.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Ami e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 199/2000

Processos nº : 23000.006459/99-35 e 23000.006458/99-72
Interessada : CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
CNPJ nº : 33.621.384/0952-33
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Fayal de Ensino Superior, com sede na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

I - HISTÓRICO

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº.640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, com cem vagas totais anuais, com regime seriado semestral, no turno noturno.

A solicitação de credenciamento do Instituto Fayal de Ensino Superior (processo nº 23000.006458/99-72) foi instruída conforme a Portaria MEC nº 640/97 e aprovada com ressalvas, Informação COSUP/SESu nº 530/99, pois a Mantenedora deixou de atender às exigências constantes das alíneas "b" e "d" do Item II do Artigo 2º da citada Portaria. Os documentos foram, posteriormente, encaminhados pela IES, em atendimento às ressalvas.

Tramitam, também, neste Ministério, os seguintes processos de solicitação de autorização para o funcionamento de cursos de interesse da mesma Mantida: Ciências Contábeis (nº 23000006457/99-18) e Pedagogia (nº 23000.006456/99-47).

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso de Administração, Parecer DEPEs/SESu nº 1102/99, manifestando-se favorável a sua aprovação, com cem vagas totais anuais.

Em 09 de julho de 1999, o Diretor Presidente da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para avaliar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 1.317, de 03 de setembro de 1999, constituída pelos professores Fernando Batalha Monteiro, da Universidade Federal Fluminense e Mauri Leodir Lobler, da Universidade Federal de Santa Maria.

Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 26 e 27 de outubro de 1999. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, com cem vagas totais anuais, no turno noturno, com regime seriado semestral. Foi atribuído o conceito global B às condições existentes para a oferta do curso.

Posteriormente, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer MEC/SESu/DEPES/COESP nº 1.203.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso, ressaltando que o projeto pedagógico apresentado pela Instituição é plenamente satisfatório, o currículo proposto é atual, contemplando todas as principais áreas do conhecimento de Administração, apresentando-se flexível de modo a possibilitar às mudanças que ocorrerão no futuro. Destacou, ainda, que os professores indicados para as disciplinas apresentam formação em nível de graduação e de pós-graduação compatível com as disciplinas que lhes foram atribuídas, porém dentre estes só 01 (um) professor será contratado em tempo integral e os demais serão horistas.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão de Avaliação indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da

Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, com regime seriado semestral, com o conceito global "B" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto Fayal de Ensino Superior, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede na cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina. O Instituto Fayal de Ensino Superior deverá ser credenciado juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

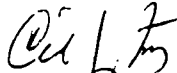
- protocolize, neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 10 de março de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.006459/99-35

Instituição: Instituto Fayal de Ensino Superior

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com a habilitação Administração Geral	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	100	Noturno	Seriado Semestral	3.036	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Mestres	Educação, Mercadologia, Sociologia, Letras	04
Especialista	Ciências Contábeis, Matemática Superior, Metodologia do Ensino Superior/Economia	03
TOTAL		07

Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar. Somente um 01 professor será contratado em tempo integral e os demais serão horistas.

57
Liana

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão de Avaliação considerou que as instalações disponibilizadas para o curso atendem plenamente às necessidades deste. A Instituição possui planos de expansão física, onde prevê prédio específico para o funcionamento do Instituto Fayal de Ensino Superior, que abrigará todas as faculdades pretendidas.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os laboratórios disponibilizados pela Instituição dispõem de 20 microcomputadores, 01 servidor e 01 impressora ligada em rede, os quais atendem às necessidades iniciais do curso.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

Com uma área de 166 m², capacidade para 30 usuários sentados e um acervo constituído de 462 títulos e 2.1987 volumes, a biblioteca disponibilizada pela Instituição atende, segundo os avaliadores, às necessidades iniciais do curso solicitado.

sf

15/02/00 14:02

749 P01

INDICAÇÃO NOMINAL DOS DOCENTES, TITULAÇÃO, DISCIPLINAS QUE MINISTRAM

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS	ENDEREÇO/ Documentação Pessoal
Marília Soares	Especialização -C. Contábeis Mestrado em Educação	Contabilidade Geral	Rua Cap. Adolfo Germano de Andrade, 257, Itajai-SC; Tel. 344-6981; C.I. 4/R -1.506.328; CPF:474.869.969-87
José Hilton da Silva	Especialização-C. Contábeis	Contabilidade Gerencial e de Custos	Rua Celso Duarte Moreira, 737, Cordeiros - Itajai-SC; Tel. 346-2204; C.I. 4/R 1.200.702; CPF: 415.051.669-34
Enio Gomes	Mestrado em Mercadologia	Introdução à Administração I e II	Rua 902, nº 178, Ap. 801, Balneário Camboriú-SC; Tel. 9983-6136; C.I. 1/R 922.151; CPF: 067.146.099-49
Alcides Luis Cabral Silva	Especialização em Matemática Superior	Matemática I e II	Rua Uruguai, 537, ap. 504, Centro - Itajai-SC; Tel. 349-0630; C.I. M-1.546.730; CPF 338.972.716-72
Flávio Ramos	Mestrado em Sociologia	Sociologia Geral Sociologia Aplicada à Administração	Rua Olimpio Miranda Jr., 270, ap. 71, Centro - Itajai-SC; Tel. 344-3231; C.I. 4.628.156-8; CPF 425.609.937-91
Luiz Carlos Coelho	Especialização -Metodol. Do Ensino Superior - Economia	Introdução à Economia	Rua Efeuzina Gaya, 325, Navegantes -SC; Tel. 342-1272; C.I. 4/R 307.815; CPF: 216.299.359-72
Geremias Moretto	Mestrado em Letras - Literatura Brasileira	Português	Rua Duque de Caxias, 119, Itajai-SC; Tel. 348-6587; C.I. 4/R 1.184.578; CPF 179.087.520-04

CNEC COLEGIO FAYAL
047-3482052

Amo
Pública
1999

21

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE/SÉRIE		
Contabilidade Geral	72 ✓	
Introdução à Administração I	72 ✓	
Matemática I	72 ✓	
Sociologia Geral	72 ✓	
Introdução à Economia	72 ✓	
TOTAL	360 ✓	
2º SEMESTRE/SÉRIE		
Introdução à Administração II	72 ✓	
Contabilidade Gerencial e de Custos	72 ✓	
Matemática II	72 ✓	
Português	72 ✓	
Sociologia Aplicada à Administração	72 ✓	
TOTAL	360 ✓	
3º SEMESTRE/SÉRIE		
Instituições de Direito	72 ✓	
Teorias Econômicas	72 ✓	
Estatística	72 ✓	
Informática I	72 ✓	
Teoria Geral da Administração	72 ✓	
TOTAL	360 ✓	
4º SEMESTRE/SÉRIE		
Organização, Sistemas e Métodos I	72 ✓	
Matemática Financeira	72 ✓	
Métodos e Técnicas de Pesquisas	72 ✓	
Psicologia Geral	72 ✓	
Informática II	72 ✓	
TOTAL	360 ✓	
5º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração de Marketing I	72 ✓	
Filosofia e Ética	72 ✓	
Organização, Sistemas e Métodos II	72 ✓	
Análise de Políticas Públicas	72 ✓	
Administração Financeira	72 ✓	
TOTAL	360 ✓	

Ciente e
de acordo!

Dilmar Boni
Dilmar Boni
Diretor - Aut. nº. 02. 00

[Handwritten signature]



6º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração da Produção	72 ✓	
Adm. de Recursos Materiais e Patrimoniais	72 ✓	
Administração de Marketing II	72 ✓	
Administração de Recursos Humanos	72 ✓	
Gestão e Auditoria da Qualidade	72 ✓	
TOTAL	360 ✓	
7º SEMESTRE/SÉRIE		
Administração de Novos Negócios	72 ✓	
Orçamento Empresarial Flexível	36 ✓	
Orçamento Empresarial	36 ✓	
Administração da Micro e Pequena Empresa	36 ✓	
Administração de Vendas	36 ✓	
Administração de Sistemas de Informações	72 ✓	
Estágio Supervisionado I	150 ✓	
TOTAL	438 ✓	
8º SEMESTRE/SÉRIE		
Consultoria Organizacional	72 ✓	
Projetos Empresariais	72 ✓	
Planejamento Estratégico da Empresa	72 ✓	
Tópicos Especiais em Administração	72 ✓	
Estágio Supervisionado II	150 ✓	
TOTAL	438 ✓	
TOTAL GERAL	3.038 ✓	

ciente e de acordo.

Dilmar Boni
Diretor - Aut. nº. 006/27